



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/14

Processo Administrativo nº 14/10/22.736

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico 241/14

Objeto: Registro de preços de medicamentos na forma de solução injetável (uso geral) para as Unidades de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **DROGAFONTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD. PMC	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)
34	16186	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5 MG/AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM AMPOLA COM 1 ML. LOTE COM 100 AMPOLAS. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	35	150,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 12 DEZ. 2014

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


DROGAFONTE LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/22.736

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: DROGAFONTE LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 241/14

Objeto: Registro de preços de medicamentosa na forma de solução injetável (uso geral) para as Unidades de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 500 /14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 12 DEZ. 2014

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


DROGAFONTE LTDA.

Representante Legal:
RG nº
CPF nº